



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 012-02/2022

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar Vossas Senhorias vimos apresentar, para apreciação e decisão, o Projeto de Lei, que autoriza a firmar o Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 21304/21 com a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – FUVATES, mantenedora da Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES, inscrita no CNPJ sob nº 04.008.342/0001-09, com sede na Rua Avelino Talini, 171, bairro Universitário, cidade de Lajeado/RS, conforme minuta de Termo Aditivo em anexo.

O presente Termo de Aditivo tem como objetivo desenvolver o “Projeto Identificando Talentos Esportivos”, a fim de revelar novos talentos no esporte e oferecer melhores perspectivas para o desenvolvimento das crianças e adolescentes da rede municipal de educação do Município.

Salientar que estas atividades, desenvolvidas na UNIVATES, substituem as disciplinas de Educação Física, constante no currículo dos alunos do sexto ao nono ano escolar da rede municipal. Entendemos que na verdade vai existir um incremento muito especial no modo de educação da disciplina, envolvendo diversas atividades não contempladas anteriormente.

Através da prestação de contas protocolada pela Univates no dia 21 de fevereiro de 2022, foi possível se verificar a relevância do projeto para os alunos do município bem como, foi possível identificar vários alunos com talento esportivo e que se destacaram em poucos meses de projeto, em alguma área esportiva, denotando a importância da continuidade do mesmo.

Comentar também que os alunos gostaram muito deste Projeto que já foi desenvolvido no ano de 2021, e comparando com o ano anterior, houve um aumento de alunos do sexto ao nono ano escolar na Escola que irão usufruir desta parceria, e além disso, terão acompanhamento de um fisiologista. Os alunos que se destacaram no último ano terão um acompanhamento mais aprofundado para continuar com um melhor desempenho na atividade.

Não conseguimos encaminhar esse Projeto de Lei anteriormente, pois a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – FUVATES, mantenedora da Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES só enviou o Termo Aditivo na sexta-feira, dia 25 de fevereiro, à tarde, e não tinha mais expediente na Câmara Municipal de Vereadores, devido a uma Ordem de Serviço interna.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

Devido a isso, encaminhamos o referido Projeto de Lei para ser analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**, para conseguirmos iniciar o “Projeto Identificando Talentos Esportivos” dentro do prazo previsto e esperamos a compreensão dos Senhores e Senhoras Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação do mesmo.

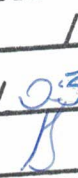
  
SANDRO RANIERI HERRMANN  
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor  
**JULIANO KOHL**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
COLINAS – RS

Câmara de Vereadores de Colinas  
PROTOCOLO

Processo nº: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data Entrada: 02 / 03 / 2022

  
Rubrica do Responsável  
Andréia S. Sulzbach  
Assessora Legislativa  
Câmara de Vereadores de Colinas



Comissão de Justiça e Redação

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Parecer \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

## PROJETO DE LEI Nº 012-02/2022

Comissão de Economia,  
Finanças e Orçamento

Parecer \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 21304/21 com a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – FUVATES, mantenedora da Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES, e dá outras providências.*

**SANDRO RANIERI HERRMANN**, Prefeito Municipal de COLINAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme Resolução nº ...../2022, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 21304/21 com a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – FUVATES, mantenedora da Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES, inscrita no CNPJ sob nº 04.008.342/0001-09, com sede na Rua Avelino Talini, 171, bairro Universitário, cidade de Lajeado/RS, que tem como objetivo desenvolver o “Projeto Identificando Talentos Esportivos”, a fim de revelar novos talentos no esporte e oferecer melhores perspectivas para o desenvolvimento das crianças e adolescentes da rede municipal de educação do Município, conforme minuta de Termo Aditivo em anexo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do objeto do Termo Aditivo serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

02 – MANUT. ENSINO C/RECURSOS-FUNDEB

2017 – GESTÃO DO FUNDEB

3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (538)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 – MANUT. DESENV. ENSINO

2045 – GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (568)

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Colinas

PROTOCOLO

GABINETE DO PREFEITO, 02 de março de 2022.

Processo nº: \_\_\_\_\_

Data Entrada: 02/03/2022

Rubrica do Responsável

Andreia S. Sulzbach

Assessora Legislativa

Câmara de Vereadores de Colinas

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

nº 9531/22

**CONTRATADA: UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**, mantida pela **FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDAÇÃO UNIVATES**, inscrita no CNPJ sob nº 04.008.342/0001-09, com sede na rua Avelino Tallini, 171, Universitário, Lajeado-RS - CEP 95914-014, doravante denominada de **UNIVATES**.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 94.706.140/0001-23, com sede na Rua Olavo Bilac, 370, bairro Centro, Lajeado-RS - CEP 95895-000, doravante denominada **MUNICÍPIO**.

As partes, devidamente qualificadas no TERMO DE PARCERIA nº 21304/21, firmado em 05 de agosto de 2021, que tem como objeto a união de esforços entre as partes para o “Projeto Identificando Talentos Esportivos”, a fim de revelar novos talentos no esporte e oferecer melhores perspectivas para o desenvolvimento das crianças e adolescentes da rede municipal de educação do MUNICÍPIO, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Obrigações

As partes incluem ao contrato a seguinte obrigação, permanecendo inalteradas as demais já definidas no Termo de Parceria nº 21304/21, item 2.1:

#### 2.1 - Compete à UNIVATES:

h) disponibilizar avaliação postural e acompanhamento com profissional de fisioterapia para os participantes das modalidades específicas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Das atividades

As partes ajustam os itens 3.3, 3.4 e 3.7 do Termo de Parceria nº 21304/21, que passam a ser redigidos da seguinte forma:

**3.3** Serão oferecidas as modalidades esportivas de natação, ginástica, atletismo e basquete, em sistema de divisão em etapas, sendo denominadas “etapa 1” e “etapa 2”.

**3.3.1** Entende-se por “etapa 1” a turma para estudantes de 9 a 14 anos e/ou estudantes ingressantes, considerados iniciantes, em que não será definida modalidade esportiva específica para cada aluno, mas sim um conjunto de atividades com a finalidade de identificar as aptidões de cada estudante.

**3.3.1.1** Também fazem parte desta turma os estudantes que, mesmo não sendo iniciantes, não apresentaram aptidão ou interesse para a prática de uma modalidade específica.

**3.3.2** A “etapa 2” será dividida em 4 (quatro) turmas, sendo cada turma destinada a uma modalidade esportiva específica, sendo elas: natação, ginástica, atletismo e basquete. A “etapa 2” destina-se aos alunos já qualificados pela “etapa 1”.

**3.4** Serão disponibilizadas duas tardes por semana, em segundas e sextas-feiras, conforme disponibilidade da UNIVATES, das 13h30min às 16h30min, com 30min de intervalo para alimentação.

**3.4.1** Para os estudantes participantes das turmas da “etapa 2”, serão destinadas 2h30min por tarde, somando 5h de treinamento específico por semana.

3.7 Em contrapartida à disponibilização dos espaços, materiais, serviços profissionais e o fornecimento de lanches, o MUNICÍPIO repassará mensalmente à UNIVATES, o valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), todo dia 10 (dez), por meio de boleto bancário, conforme orçamento aprovado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo**

O presente aditivo tem vigência de 21/MAR/2022 a 31/DEZ/2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

As partes atestam a continuidade da parceria entre 01/JAN/2022 e 20/MAR/2022 nas condições do contrato original.

As partes poderão renovar o presente por meio de termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – Das condições gerais**

As partes concordam em adotar o sistema de assinatura ClickSign, pelo qual as partes e as ~~testemunhas receberão e-mail de acesso e token para assinatura, tudo gerado pelo próprio sistema referido.~~

§ 1º O próprio sistema enviará o contrato completamente assinado às partes, para impressão e arquivamento, valendo para todos os efeitos legais.

§ 2º A assinatura através do sistema confirma o acordo prévio entre as partes.

§ 3º No caso de arrependimento, a parte deve comunicar a recusa à Univates, por escrito, comprometendo-se a assinar o contrato em via física, antes do início do prazo contratado, na sede da Univates.

Lajeado, 24 de fevereiro de 2022.

**UNIVATES**

**MUNICÍPIO DE COLINAS**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

